

Como regularizar seu evento Optante pelo Simples Nacional

Solicite autorização

Acesse o portal, preencha os dados do evento e solicite a autorização para iniciar as vendas.



Termo de Autorização de Vendas (TAV)

Após a liberação da venda de ingressos, o TAV estará disponível para download no Portal Ingresso Fortaleza.



Declaração FINAL das vendas

Até 3 dias úteis após o evento: acesse a aba Vendas, informe a receita total e anexe o relatório (borderô).
Etapa obrigatória, mas o recolhimento será via DAS*.



Nota fiscal de serviço (NFSe)

Até 3 dias úteis após o evento: acesse a aba Documentos e anexe a Nota Fiscal referente à receita total das vendas.



Contratou um artista?

Acesse a aba Documentos e anexe a nota fiscal emitida pelos músicos, humoristas, bandas, entre outros. Após análise, um DAM** estará disponível para pagamento do ISS incidente sobre o cachê.



* DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

** DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

A venda de ingressos sem autorização está sujeita à aplicação de multa, conforme a legislação vigente.